



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 907/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS DE SIQUEIRA CAMPOS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS DE SIQUEIRA CAMPOS**, que tem como objetivo fazer cumprir as leis de proteção dos animais, impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais, dar assistência veterinária a animais doentes ou feridos e recolher, sempre que possível animais abandonados ou extraviados, encaminhando estes ou aqueles, aos seus legítimos donos ou dando-os independentes de compensação a pessoas de idoneidade comprovada, educar a população em geral no amor aos animais e inspirar-lhe o sentimento de justiça aos mesmos, servindo-se para isso de todos os meios de divulgação, devidamente constituída em 15/12/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.073.898/0001-59, com sede na Rua Amazonas nº 320 – Centro – CEP 84940-000 – Siqueira Campos – PR.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos da Lei Municipal 040/1990, que regulamente a Declaração de Utilidade Pública no Município de Siqueira Campos – PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos (PR), 14 de novembro de 2013.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal